



**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

**GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR GATURIANO CIGANO**

**PROJETO DE LEI Nº 106/2021 – 27/05/2021**

Autor: Gaturiano Cigano

**EMENTA:** INSTITUI O “PROGRAMA FILA ZERO” NO ATENDIMENTO DAS PESSOAS DIAGNOSTICADAS COM CÂNCER NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PETROLINA.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprova e o Senhor prefeito sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída o “Programa Fila Zero” no atendimento de pessoas diagnosticadas com câncer nas unidades básicas de saúde do Município de Petrolina.

**Parágrafo Único:** O “Programa Fila Zero” consiste em priorizar nas unidades de saúde do Município de Petrolina, o atendimento aos pacientes diagnosticados com câncer, sejam agendadas consultas ou exames, no prazo máximo de 72 (Setenta e duas) horas, após o encaminhamento médico.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **J U S T I F I C A T I V A**

A presente proposta tem como objetivo prioritário oferecer agilidade as pessoas diagnosticadas com câncer nos agendamentos de consulta e exames, destacando que só é portador de câncer clinicamente ativo o paciente que tenha esta condição atestada por médico especialista.

É sabido que o diagnóstico do câncer traz a uma pessoa abalos imensuráveis de natureza física e psicológica. Seu efeito devastador age como um terremoto emocional e se propaga em círculos, atingindo não só o paciente como todos os seus



**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

**GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR GATURIANO CIGANO**

entes queridos, sobretudo, quando acomete crianças e jovens. Seja pelas perspectivas sombrias, que a doença encerra, seja pelas mutilações e agressividade do tratamento, como também.

As críticas apontadas pela população ao Sistema Único de Saúde (SUS) são muitas e bem conhecidas: atendimento precário, falta desde médicos a medicamentos básicos. No caso do câncer, em particular, a demora de meses e até anos á espera de atendimento resulta em mortes que poderiam ser evitadas com tratamento adequado e atendimento oncológico não têm conseguido conter o crescente número de ocorrências e de óbitos.

Especialistas das redes pública da saúde são unânimes em dizer que é necessária uma mobilização de toda a sociedade para amenizar os traumas que a doença proporciona ao paciente.

Portanto, o presente projeto de propõe um compromisso com a dignidade humana ao promover e proteger o portador de câncer, levando em conta seu grau de debilidade física e emocional provocada pela doença.

Verifique-se que a matéria é de interesse municipal, estando no âmbito da competência legislativa concorrente. Desta forma, não existem óbices para tramitação do presente Projeto de Lei, visto que estamos apenas estabelecendo diretrizes, normas no sentido se assegurar, promover, proteger e resguardar direitos de pessoas portadoras de neoplasias malignas (câncer).

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do que ora se propõe.

Sala das Sessões, 01 de Junho de 2021.

Gaturiano Cigano  
Vereador-DEM  
cas